

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2019****EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE Nº: **224/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**CONTRATADO: **Sivaldo Carvalho de Jesus**CPF: **042.265.635-65**VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais)**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO VAN						
Linha	Origem	Destino	Distância – ida e volta km	Dias Letivos	Valor/ Dia	Valor Total R\$
06 Van	Região do Ribeiro	Povoado do Zuca/Amparo	12.9 (M)	117	75,00	8.775,00
07 Van	Região do Ribeiro	Povoado do Zuca/Amparo	12.9 (V)	117	75,00	8.775,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.****2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar****3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física****Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 356/2019****IL Nº. 224/2019**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 356/2019**, com a Pessoa Física de **Sivaldo Carvalho de Jesus**, inscrito no CPF **042.265.635-65**, pelo valor total de **R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais)** para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Sivaldo Carvalho de Jesus e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.